

PARECER Nº 002/2015

Conselheira Relatora: Patricia Marasca Fucks
Processo: Processo 23205.000651/ 2015-93
Assunto: “projeto Campus Passo Fundo: diretrizes para a implantação do campus e reabilitação dos edifícios históricos” - Cfe IN 02/2008 art. 15º – VI”
Interessado: Ricardo Socas Wiese

I. Relatório

Trata-se de um processo encaminhado pelo Prof. Dr. Ricardo Socas Wiese à Câmara de Extensão, solicitando a contratação de uma Fundação de Apoio para viabilizar com agilidade e presteza a execução integral do projeto “Campus Passo Fundo: diretrizes para a implantação do campus e reabilitação dos edifícios históricos” e prestar o apoio necessário na sua gestão administrativa e financeira.

O projeto objetiva propor uma intervenção qualificada visando a concepção e a reabilitação de espaços físicos que sejam adequados às necessidades de desenvolvimento das atividades universitárias nas esferas do ensino, pesquisa e extensão da UFFS e, também, respondam à demanda da própria comunidade de Passo Fundo por áreas de lazer, cultura e serviços.

As atividades a serem realizadas no desenvolvimento desse Projeto terão como resultado os seguintes produtos:

- elaboração do **Projeto urbanístico** do Campus Passo Fundo, contendo textos, esquemas gráficos e mapas síntese, **com memorial descritivo** especificando as diretrizes para a implantação urbanística inicial do campus e a previsão para a expansão e ocupação futura;
- elaboração do **Projeto de restauro** das edificações históricas, **com memorial descritivo** especificando as diretrizes para o projeto de reabilitação e os elementos a serem conservados;
- elaboração do **Projeto arquitetônico** de reabilitação dos edifícios históricos, contendo material gráfico, tabelas e detalhamentos necessários em conformidade com o Projeto executivo, úteis aos processos de licitação.

O referido projeto propõe-se a refletir sobre uma série de aspectos imprescindíveis ao andamento dos trabalhos de implantação do campus de Passo Fundo/RS, entre os quais se pode destacar:

- sob o ponto de vista urbanístico e arquitetônico, a necessidade de compreender as relações que serão estabelecidas entre a cidade de Passo Fundo e o campus da UFFS;
- sob o ponto de vista histórico-cultural, a importância de evidenciar e recuperar a memória da cidade com base na valorização do patrimônio arquitetônico;

- sob o ponto de vista sociocultural, a intenção de reverter a área do antigo quartel para o uso do público, universitário e da comunidade, com a criação de áreas para as práticas esportivas e espaços destinados à cultura;
- sob o ponto de vista socioambiental e da sustentabilidade, estão previstos estudos e projetos arquitetônicos (dos espaços construídos) e urbanísticos (dos espaços públicos abertos) na área de 'conforto ambiental', levando em consideração os confortos térmico, lumínico e acústico, visando contemplar uma maior eficiência energética e redução de gastos energéticos. Também será desenvolvido o conceito de um 'Campus Parque' de modo a garantir a preservação e ampliação das áreas arborizadas e de espaços verdes, visando maior permeabilidade do solo, redução dos efeitos térmicos indesejáveis, melhores condições para manutenção da flora e fauna local, maior interação entre o homem e a natureza;
- sob o ponto de vista econômico, compatibilizar as necessidades da universidade (atividades de ensino, pesquisa e extensão) e da comunidade (atividades de lazer, cultura e serviços) com o aproveitamento dos recursos humanos (curso de Arquitetura e Urbanismo) e financeiros que se pode dispor, otimizando o uso dos recursos públicos pela UFFS.

As referidas atividades serão desenvolvidas pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFFS, campus Erechim, que utilizará o potencial da sua estrutura, incluindo laboratórios como o Lab_Croki (Laboratório de Ensino, Investigação e Projeto de Arquitetura e Urbanismo), docentes coordenando equipes de trabalho, além da participação de técnicos administrativos, de discentes em formação e recém-graduados pela instituição, em 2015. Na execução do projeto está prevista a participação de vinte e nove (29) pessoas, entre as quais vinte e seis (26) são vinculadas à IFES contratante.

O projeto será coordenado pelo Prof. Dr. Ricardo Socas Wiese da UFFS, que também assumirá a responsabilidade pela avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada, relatando ao final de cada fase/etapa do projeto - conforme as metas e o cronograma físico-financeiro de execução e desembolso, especificados no inciso XII do projeto básico - se houve conformidade ou não na prestação dos serviços técnicos especializados do contrato de Gestão administrativa e financeira do Projeto, conforme detalhamento no inciso VII do projeto.

Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA envolverão o pagamento de bolsas à equipe técnica, pelo período de 15 meses, conforme especificado nos incisos VII.C e IX do projeto, com valor total em bolsas equivalente a R\$175.500,00, ao qual deverão acrescidos ainda o valor de R\$33.000,00 equivalente aos encargos sociais como INSS, 13º salário e férias, em função do pagamento de trainees, o que resultará em R\$208.500,00 o valor total dos recursos a serem gerenciados pela contratada no interesse da execução do projeto. Demais gastos com aquisição de equipamentos, serviços gráficos, transporte terrestre, aquisição de materiais de consumo e mobiliário serão de responsabilidade da UFFS.





Com relação ao pagamento das bolsas está previsto no projeto a 'bolsa discente' (20h semanais), com valor mensal de R\$400,00, para participação de dez (10) bolsistas discentes, totalizando o valor de R\$60.000,00. As demais bolsas previstas, com valor mensal de R\$1.100,00, serão destinadas a 'bolsa docente/arquiteto' (15h semanais), para um coordenador e outros quatro colaboradores docentes, totalizando o valor de R\$82.500,00 e a 'bolsa trainee' (20h semanais), para dois trainees arquitetos recém formados, totalizando o valor de R\$33.000,00. As vagas das bolsas para trainees e discentes serão preenchidas no início das atividades do projeto mediante realização de um processo de seleção realizado pelo coordenador.

No projeto está detalhada no cronograma a realização dos serviços e a correspondente aplicação de recursos, englobando o período de abril de 2015 a junho de 2016. No plano de aplicação dos recursos no valor de R\$208.500,00, o projeto especifica que está previsto o desembolso financeiro de cinco parcelas de R\$ 41.700,00 (nos meses de abril, julho e outubro de 2015 e, ainda, em janeiro e abril de 2016, respectivamente) os quais serão destinadas ao custeio das despesas com a administração da Fundação. Cada parcela de R\$ 41.700,00 corresponde ao custeio de três meses com valor mensal equivalente a R\$13.900,00.

II. Análise do Relator

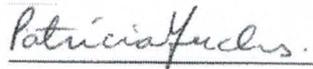
O desenvolvimento desse Projeto possui grande relevância social e acadêmica, visto que atenderá a uma demanda emergente da Universidade Federal da Fronteira Sul com relação à elaboração das diretrizes para implantação urbanística desse novo campus, aos projetos arquitetônicos para reabilitação dos edifícios históricos e à concepção de espaços adequados às funções pretendidas pela instituição. Trata-se de uma oportunidade ímpar no meio acadêmico para fazer-se uma aproximação entre as teorias aprendidas nos componentes curriculares e as práticas, que os universitários poderão vivenciar nessa experiência, inclusive pelo contato com profissionais externos. Sobretudo, o projeto viabiliza que a esfera do ensino-aprendizagem no Curso de Arquitetura e Urbanismo seja subsídio para a pesquisa e o enriquecimento das ações da extensão como as pretendidas nesse Projeto, respondendo aos anseios da comunidade acadêmica e da comunidade de Passo Fundo/RS.

O processo necessita que esta câmara aprove a contratação de fundação de apoio, registrada e credenciada junto ao MEC/MCT e autorizada para atuar como fundação de apoio junto a Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme a Portaria Conjunta MEC/MCT nº04 de 28/01/2014; dentro do ambiente da Lei n.8958, de 20/12/1994 e do Decreto 7423/2010 (com alteração dada pelo Decreto 7544/2011). A fundação de apoio terá importante papel ao realizar ações administrativas e financeiras necessárias a execução desse Projeto, como compras, contratação de pessoal, contabilidade, prestação de contas e repasse de recursos destinados ao pagamento de bolsas de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Industrial da equipe técnica do projeto e aos seus respectivos encargos sociais.

III. Voto do Relator

Declaro voto favorável à contratação de uma Fundação de Apoio para realizar a gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Campus Passo Fundo: diretrizes para a implantação do campus e reabilitação dos edifícios históricos.” Tal voto favorável estende-se ao Plano de trabalho, ao Cronograma físico-financeiro e à equipe técnica apresentada pelo coordenador do Projeto Prof. Dr. Ricardo Socas Wiese, a qual está de acordo com §3º do art. 6º do decreto nº 7.423/2010.

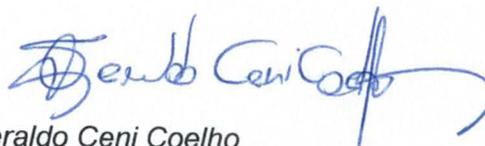
Cerro Largo-RS, 13 de abril de 2015.



Patricia Marasca Fucks
Conselheira

IV. Conclusão da Câmara

A Câmara de Extensão aprova o voto do relator que é de parecer favorável à contratação de uma Fundação de Apoio para realizar a gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Campus Passo Fundo: diretrizes para a implantação do campus e reabilitação dos edifícios históricos.” Tal voto favorável estende-se ao Plano de trabalho, ao Cronograma físico-financeiro e à equipe técnica apresentada pelo coordenador do Projeto Prof. Dr. Ricardo Socas Wiese, a qual está de acordo com §3º do art. 6º do decreto nº 7.423/2010.



Geraldo Ceni Coelho
Presidente da Câmara de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE EXTENSÃO

DECISÃO Nº 1/2015 – CONSUNI/CEXT

Aprova o Projeto Básico, o Plano de Trabalho e a contratação de fundação de apoio para o projeto *Campus* Passo Fundo: diretrizes para a implantação do *campus* e reabilitação dos edifícios históricos.

A Câmara de Extensão do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.000651/ 2015-93 e que, no momento, a UFFS não possui capacidade para executar as atividades administrativas necessárias para viabilizar o que o projeto propõe;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Básico, o Plano de Trabalho e a contratação de fundação de apoio para administrar os recursos e o cronograma de execução para o projeto *campus* Passo Fundo: diretrizes para a implantação do *campus* e reabilitação dos edifícios históricos.

Art. 2º Aprovar equipe técnica, composta de 90% (noventa por cento) de pessoal vinculado à UFFS, a qual está de acordo com o Art. 6º, §3º, do Decreto nº 7.423/2010.

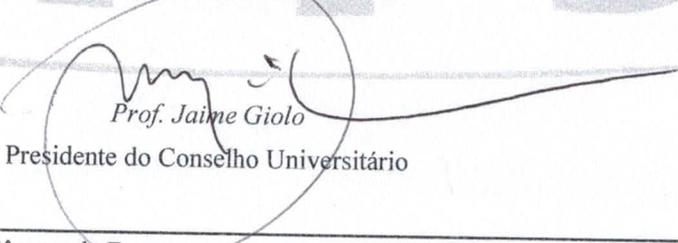
Art. 3º Aprovar a participação dos servidores docentes e/ou técnicos administrativos em educação conforme plano de trabalho e projeto básico.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Extensão do Conselho Universitário, 2ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 13 de abril de 2015.


Prof. Geraldo Ceni Coelho

Presidente da Câmara de Extensão


Prof. Jaime Giolo

Presidente do Conselho Universitário